



RELATÓRIO



CONTROLE INTERNO

RCI: 003/2025

ASSUNTO: 1º Quadrimestre de 2025



APRESENTAÇÃO

Apresento, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Resolução nº 10 aprovada em 15 de outubro de 2013, no Artigo 29, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras e suas eventuais alterações, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade do Controle Interno baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração em relação aos aspectos relevantes, elaborado a partir de informações obtidas por sistemas informatizados e procedimentos de fiscalização e auditorias *in loco*.

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, visa à eficiência na aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.



MEMBROS DA MESA DIRETORA

Vereador Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

Vereadora Mirian Vanessa Pires Franzini
Vice-Presidente

Vereador Fábio Aparecido Domingues
Secretário

Vereador Lúcio Bitencourt de Andrade
Suplente de Secretário

Elis Caroline Legutke
Chefe da Unidade Financeira

Marcelo de Oliveira
Chefe da Unidade Administrativa

Cristiane Tereza Costa
Chefe da Unidade Legislativa

Willian Peter Pedro
Chefe da Unidade Jurídica

Vinícios Felizatti Franzoni
Chefe da Unidade de Comunicação e Relações Institucionais

Ismael Casagrande
Controlador Interno



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	06
2.1. Ofícios e Comunicações Interna.....	07
2.2. Manifestação ao TCE-SP.....	07
2.3. Pareceres e Relatórios do período.....	07
2.4. Auditorias e Inspeções.....	07
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	08
3.1. Repasse de Duodécimos.....	09
3.2. Conciliação Bancária.....	11
3.3. Despesa com Pessoal.....	14
3.4. Subsídios dos Agentes Políticos.....	15
4. DEPARTAMENTO DE FROTAS.....	16
4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais.....	16
4.2. Gastos com combustíveis.....	17
5. GESTÃO PATRIMONIAL.....	18
6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO.....	19
7. DOS ADIANTAMENTOS.....	20
8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP.....	21
9. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	22
10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO.....	23
11. PARECER DO CONTROLE INTERNO.....	23
12. RECOMENDAÇÕES.....	24
13. CONCLUSÃO.....	25



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Araras, vinculada à Mesa Diretora, conforme a Resolução nº 10 aprovada em 15 de outubro de 2013, no Artigo 29, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras e suas eventuais alterações, traz as suas atribuições, competências e responsabilidades. Através da Portaria nº 56, de 1º de junho de 2023, foi nomeado este servidor no cargo efetivo de Controlador Interno.

Dentre as competências e atribuições, está a elaboração de relatórios periódicos e, sempre que solicitado sua manifestação, emitir pareceres sobre processos administrativos que ficam à disposição da Presidência da Câmara Municipal de Araras, dos órgãos de fiscalização, vereadores e cidadãos em geral, visto que o conteúdo é disponibilizado no Portal da Transparência desta Casa de Lei.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2025, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O presente Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Araras é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.



2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.



2.1. Ofícios e Comunicações do período

No período em análise, foram elaborados por esta Controladoria 07 Comunicações Interna para os setores do Poder Legislativo do Município de Araras, ressaltando que todas as comunicações foram devidamente respondidas pelos setores responsáveis.

2.2. Manifestação ao TCE-SP

No período referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2025, não foi instado manifestação desta Controladoria ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.3. Pareceres e Relatórios do período

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei nº 4.320 de 1964, prevê como atribuição do controle interno a prática de verificação prévia, concomitante e subsequente da legalidade dos atos de execução da administração pública e/ou quando esta requisita manifestação referente aos processos administrativos.

Posto isso, segue dados da atuação deste controlador nos processos da administração pública na Câmara Municipal de Araras durante o 1º Quadrimestre de 2025.

51	Pareceres e manifestações em processos administrativos da CMA
-----------	--

2.4. Auditorias e Inspeções

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025 - publicado em 08 de janeiro de 2025, os trabalhos de Auditoria desta Controladoria atendem as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



e seus resultados são levados ao conhecimento da Presidência da Câmara Municipal de Araras.

Ressalto que as ações de auditorias são executadas conforme metodologia pré-estabelecida com uso de amostragem, considerando os critérios da materialidade, relevância, criticidade e riscos, analisando documentos, registros contábeis, relatórios financeiros, contratos e demais elementos comprobatórios pertinentes, bem como por entrevistas e observação direta, quando necessário.

Das análises efetuadas referente ao 1º Quadrimestre de 2025, esta Controladoria não constatou ocorrências dignas de nota que comprometam a regularidade dos atos administrativos e financeiros praticados no período auditado, demonstrando eficácia na prevenção de falhas, desperdícios ou irregularidades.

Além das Auditorias previstas no cronograma do PAAI/2025, esta Controladoria tem desenvolvido Ações de Monitoramento contínuo para avaliar os processos da Câmara Municipal de Araras, visando eficiência e transparência nos gastos públicos, atuando ativamente para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Poder Legislativo foi estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº 5.862 de 10 de dezembro de 2024 para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais)**.

A execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, que são: empenho, liquidação e pagamento.

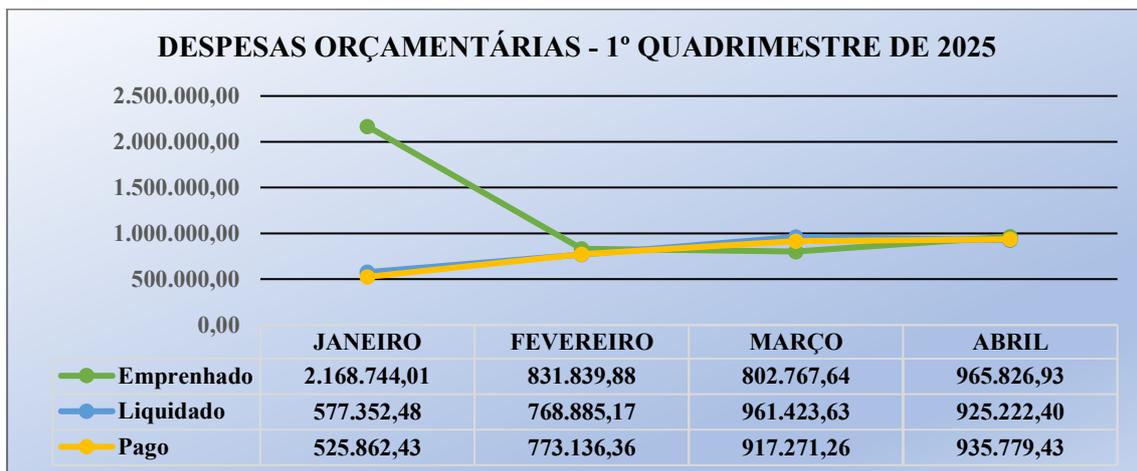
- **Empenho:** O empenho representa a primeira fase da despesa orçamentária e é registrado no momento da contratação do serviço ou aquisição do material, gerando uma obrigação de pagamento pendente para o Estado. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.
- **Liquidação:** É a segunda fase da despesa orçamentária e é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem objeto do empenho (serviço



e/ou material), conforme previsto no art. 63 da Lei nº4. 320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

- **Pagamento:** O pagamento é a terceira fase da despesa orçamentária e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão da Ordem de Pagamento e dos documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Segue gráfico para comparação de foi empenhado, liquidado e pago referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2025.



3.1. Repasse de Duodécimos

O repasse financeiro para a Câmara Municipal de Araras obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e encontra-se em conformidade com a mesma.

Art. 29/A – “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:”



"I - Sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;"

"II - Seis por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;"

"III - Cinco por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;"

"IV – Quatro e meio por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes."

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão repassados até o dia 20 de cada mês, conforme **Art. 168** da Constituição Federal.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo Municipal durante o 1º Quadrimestre do Exercício de 2025, seguem discriminados:

REPASSE DO DUODÉCIMO - 1º QUADRIMESTRE/2025

DATA	VALOR
20/01/2025	R\$ 1.191.666,67
20/02/2025	R\$ 1.191.666,67
20/03/2025	R\$ 1.191.666,67
17/04/2025	R\$ 1.191.666,67
Total	R\$ 4.766.666,68

Conforme demonstrativo, os repasses totalizam o numerário de **R\$ 4.766.666,68 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, estando em conformidade com artigo 29 – A, inciso II, da Constituição Federal e obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº 5.862 de 10 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025.

Os recursos financeiros foram depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto à conta corrente no **Banco Caixa**



Econômica Federal, Ag. 0283. Conta: 0086-7, com aplicação dos recursos durante o tempo que ficam disponíveis na mesma instituição financeira. A conciliação bancária é feita mensalmente e assinada pelo Contador e pelo Presidente da Câmara Municipal de Araras.

Quando dos recursos **não** utilizados pela Câmara Municipal de Araras, estes devem ser restituídos ao caixa da Prefeitura do Município de Araras, pois, com efeito à Edilidade, esta não gera receita pública, somente administra os ganhos obtidos em aplicações financeiras, eventual alienação, assim como o Imposto de Renda retido na fonte, também esses haverão de ser restituído ao caixa do Município.

Ressalto que no período em análise, não foi observado antecipação de **devolução** de duodécimos ao caixa da Prefeitura de Araras, sendo importante destacar as orientações contidas na Nota Técnica SDG nº 167/2021, no sentido de devolução periódica, mensal ou bimestral, disponibilizando tempo necessário para o Executivo melhor aproveitar os recursos públicos.

3.2. Conciliação Bancária

A verificação de compatibilidade entre extratos bancários e registros contábeis é feita mensalmente e quando necessário, é realizado a regularização de divergências através da conciliação bancária.

O monitoramento dos saldos bancários e movimentações financeiras é contínuo, garantindo a transparência e precisão das informações financeiras.

Segue dados da Conciliação Bancária referente ao 1º Quadrimestre de 2025:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

Conciliação Bancária – Mês de janeiro de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 31/01/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	49.951,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	29,76
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.027.785,52
Sub-Total.....	R\$	1.077.766,80

Saldo apresentado no extrato bancário em 31/01/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	49.951,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.027.785,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

Correções:

IRRF s/NFs - Nippônica Ltda.....	R\$	29,76 (+)
Total.....	R\$	1.077.707,28

TOTAL GERAL.....	R\$	1.077.766,80
-------------------------	------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

Conciliação Bancária – Mês de fevereiro de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 28/02/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	50.020,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.436.851,65
Sub-Total.....	R\$	1.486.871,81

Saldo apresentado no extrato bancário em 28/02/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	50.020,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.436.851,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

Correções:

Total.....	R\$	1.486.871,81
-------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL.....	R\$	1.486.871,81
-------------------------	------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

Conciliação Bancária – Mês de março de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 31/03/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	493.267,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	1.260.646,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	50,00
Sub-Total.....	R\$	1.753.964,30

Saldo apresentado no extrato bancário em 31/03/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	493.267,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	50,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	1.260.646,32

Correções:

Total..... R\$ 1.753.964,30

TOTAL GERAL..... R\$ 1.753.964,30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

Conciliação Bancária – Mês de abril de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 30/04/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	486.981,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.522.832,92
Sub-Total.....	R\$	2.009.814,74

Saldo apresentado no extrato bancário em 30/04/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	486.981,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.522.832,92
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

Correções:

Total..... R\$ 2.009.814,74

TOTAL GERAL..... R\$ 2.009.814,74



3.3. Despesa com Pessoal

Analisando a despesa com pessoal no 1º Quadrimestre do ano de 2025, no que se refere ao percentual referente ao art. 29-A da CF, o índice foi de **47,24%**, ou seja, índice abaixo do limite de **70%** estipulado pela legislação e, no que se refere ao percentual do art. 20 da LRF, o índice foi de **0,813%**, índice também inferior ao limite de **6%** estipulado pela LRF, conforme figura abaixo:

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS**

Data: 29/05/2025 15:46:42
Usuário: / 154.***.***-07
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2025

LRF, art 48	1º Quadrimestre	
QUÁDRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	R\$	%
Receita Corrente Líquida	829.910.259,20	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	6.754.927,07	0,8139
Limite Máximo (art. 20 LRF)	49.794.615,55	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	47.304.884,77	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ARARAS, 30 de Abril de 2025

Ressalto que no período em análise, não foi constatado nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento de servidor com atribuições estranhas ao cargo em que ocupa.

Houve o envio tempestivo das informações sobre a folha de pagamento para o RGP (GFIP/SEFIP) e ao RPPS e referente a frequência dos servidores, esta é controlada através de ponto eletrônico através do sistema de biometria.



Os servidores possuem pastas funcionais que estão organizadas com os documentos exigidos pela legislação vigente e sob a responsabilidade do servidor responsável pelo Departamento Pessoal que está integrado à Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Araras.

3.4. Subsídios dos Agentes Políticos

A Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, altera a redação do inciso do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Art. 1º - O inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

F- 19 (dezenove) vereadores em municípios de 120.000 (cento e vinte mil) até 160.000(cento e sessenta mil) habitantes.

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras, conta com 11 (onze) vereadores em seu quadro de pessoal, portanto está em conformidade com a Emenda Constitucional.

O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

VI) O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na Respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

c) Em Municípios de cem mil a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.



Referente aos Subsídios dos agentes políticos, conclui-se que a Câmara Municipal de Araras está cumprindo com suas obrigações legais e regimentais com rigor e que os subsídios dos vereadores estão em conformidade com a legislação vigente.

Outras questões analisadas:

QUESTÃO	SIM	NÃO
Houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura?		X
Os subsídios dos agentes políticos estão de acordo com art. 29, VI da CF?	X	
Houve Pagamento de cunho trabalhista aos Agentes Políticos: 13º Salário e Férias?		X
Houve Pagamento aos Agentes Políticos por Sessões Extraordinárias?		X
Existem Verbas de Gabinete ou Ajuda de Custo?		X
Há cargos em comissão não ligados a direção, chefia e assessoramento?		X
Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?		X
Os ocupantes de cargos em comissão receberam horas extras?		X
Houve no período aposentadorias?		X
As fichas funcionais encontram-se atualizadas?	X	
Houve falta de vereadores em sessões ordinárias no período em análise?	X	

4. DEPARTAMENTO DE FROTAS

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras possui em sua frota 3 (três) veículos modelos sedan e 1 (uma) Van que ficam à disposição da presidência, dos agentes políticos e dos servidores da Casa, além de atender a Escola Legislativa da Câmara Municipal.

4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais



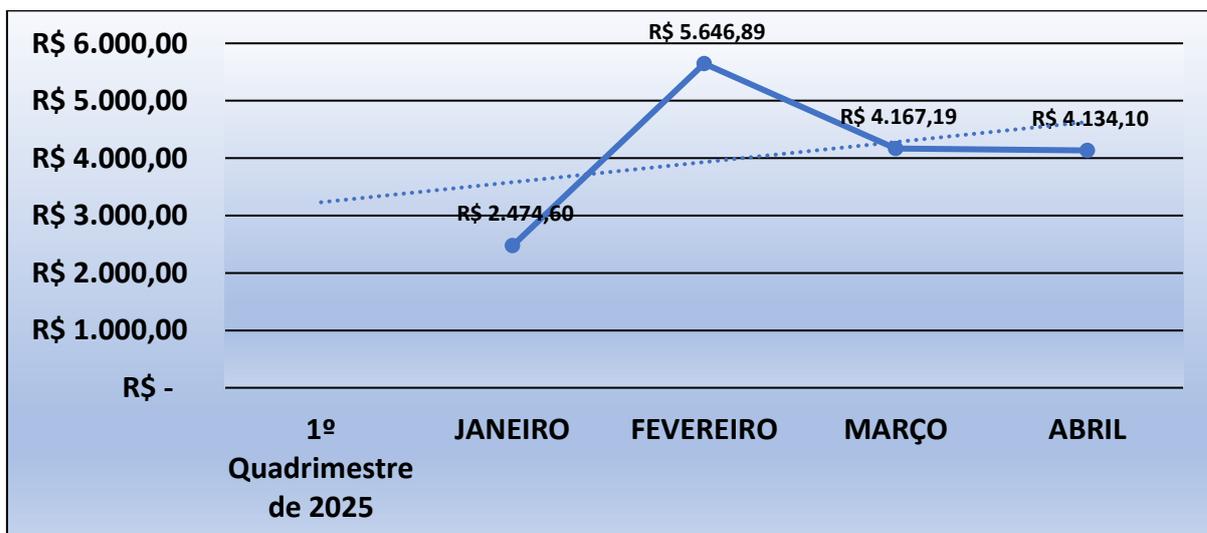
A gestão do uso dos veículos oficiais é regulamentada pela Resolução de Nº 02 DE 12 de MARÇO DE 2024 e é feita por servidor efetivo, nomeado através da PORTARIA Nº 71, DE 16 DE MAIO DE 2024, onde o mesmo também é responsável pelo agendamento e organização da escala de uso dos veículos oficiais, controle e lançamento no sistema quanto ao consumo de combustíveis e km percorrido.

4.2. Gastos com combustíveis

Em nossos exames, foi apurado que houve aumento de 36,28% nos gastos com combustíveis no 1º Quadrimestre de 2025, em comparação com o mesmo período do Exercício anterior.

Nisso, verifica-se que cabe aprimoramento da Edilidade, podendo ampliar medidas de controles, garantindo economicidade, eficiência e legalidade nas despesas públicas, zelando pelo erário público.

Abaixo, segue gráfico demonstrativo dos gastos da Câmara Municipal de Araras com combustível referente ao 1º Quadrimestre de 2025.





5. GESTÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio da Câmara Municipal de Araras é composto de bens móveis (equipamentos, mobiliário e veículos) e imóveis (edificações), geridos pelo setor de Patrimônio que está submetido à Unidade Administrativa do Legislativo, conforme Resolução de N° 20, de 19 de dezembro de 2023.

Os bens adquiridos são registrados sinteticamente como equipamentos e material permanente em conformidade ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64.

O responsável pela gestão Patrimonial da CMA é servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA N° 106 de 04 julho de 2024.

Segue abaixo, Relatório de Bens Patrimoniais referente ao período em análise (janeiro/2025 à abril/2025) e Relatório de Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Araras:



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Data: 18/08/2025 14:42:46

Usuário: /154.***.***-07

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de 01/04/2025 até 30/04/2025

Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.2.2.7.1.04.00	BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	0,00	0,00	0,00	2.612,55
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	25.141,24	0,00	2.115,00	0,00	27.256,24
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPOTOS E UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16.358,00	0,00	0,00	0,00	16.358,00
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	187.756,56	0,00	0,00	0,00	187.756,56
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	17.346,91	0,00	0,00	0,00	17.346,91
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.653,96	0,00	0,00	0,00	96.653,96
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.294.588,52	0,00	2.700,00	2.700,00	1.294.588,52
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.884,99	0,00	0,00	0,00	101.884,99
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604,57	0,00	0,00	0,00	1.604,57
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	723.390,94	0,00	0,00	0,00	723.390,94
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,89	0,00	0,00	0,00	4.317,89
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	507.922,57	0,00	40.051,33	0,00	547.973,90
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	776.065,00	0,00	0,00	0,00	776.065,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	25.598,52	0,00	0,00	0,00	25.598,52
1.2.3.2.1.08.01	OBRA EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	2.507.543,46	0,00	0,00	0,00	2.507.543,46
1.2.4.2.1.99.00	OUTROS BENS INTANGÍVEIS	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
TOTAL:		6.300.173,68	2.700,00	44.866,33	2.700,00	6.345.040,01



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Depreciação - Período de 01/01/2025 até 30/04/2025

Data: 18/08/2025 14:44:16

Usuário: / 154 *** ***/07

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Código-Conta	Descrição do Patrimônio	Valor Atualizado do Patrimônio	Depreciação Amortização Exaustão Redu. a VL. Recupe.	Saldo Anterior da Depreciação	Lançamento/ Reclassificação	Saldo Anterior Batxa/Permut.	Batxa/ Permutatvho/ Reclassificação	Saldo Atual Depreciado Amortização Exaustão Redu. a Valor Recupe.	Saldo Líquido Atual
22 -	1.2.2.7.1.04.00 BENS INTANGÍVEIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 -	1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	1.2.3.8.1.01.01	1.127,26	39,18	0,00	0,00	1.166,44	1.446,11
2 -	1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA	27.256,24	1.2.3.8.1.01.01	4.585,36	438,51	0,00	0,00	5.023,87	22.232,37
17 -	1.2.3.1.1.01.03 APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS. MÉDICOS,	16.358,00	1.2.3.8.1.01.01	14.304,37	18,24	0,00	0,00	14.322,61	2.035,39
16 -	1.2.3.1.1.01.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E	187.756,56	1.2.3.8.1.01.01	56.414,99	3.512,49	0,00	14.150,43	45.777,05	141.979,51
3 -	1.2.3.1.1.01.07 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	17.346,91	1.2.3.8.1.01.01	10.385,28	211,05	0,00	0,00	10.596,33	6.750,58
18 -	1.2.3.1.1.01.08 MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.650,00	1.2.3.8.1.01.01	2.365,67	19,88	0,00	0,00	2.385,55	264,45
19 -	1.2.3.1.1.01.12 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 -	1.2.3.1.1.01.99 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	96.653,96	1.2.3.8.1.01.01	30.401,26	1.860,70	0,00	2.303,94	29.958,02	66.695,94
5 -	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DA	1.294.588,52	1.2.3.8.1.01.02	358.961,65	54.480,07	0,00	0,00	413.441,72	881.146,80
6 -	1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.884,99	1.2.3.8.1.01.03	27.946,23	2.079,87	0,00	12.381,32	17.644,78	84.240,21
7 -	1.2.3.1.1.03.02 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604,67	1.2.3.8.1.01.03	1.182,10	12,51	0,00	0,00	1.194,61	409,96
1 -	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	723.390,94	1.2.3.8.1.01.03	224.983,74	13.473,07	0,00	3.478,08	234.978,73	488.412,21
12 -	1.2.3.1.1.04.01 BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
8 -	1.2.3.1.1.04.02 COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,89	1.2.3.8.1.01.04	1.211,31	0,00	0,00	0,00	1.211,31	3.106,58
9 -	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	547.973,90	1.2.3.8.1.01.04	432.635,89	1.115,76	0,00	580,79	433.170,86	114.803,04
14 -	1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	776.065,00	1.2.3.8.1.01.05	91.464,07	11.640,99	0,00	0,00	103.105,06	672.959,94
11 -	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	25.596,52	1.2.3.8.1.01.99	14.058,19	209,19	0,00	185,35	14.082,03	11.514,49
21 -	1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 -	1.2.3.2.1.08.00 BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	2.507.543,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.543,46
23 -	1.2.4.2.1.99.00 OUTROS BENS INTANGÍVEIS	2.700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
TOTAL		6.345.040,01		1.272.027,37	89.111,51	0,00	33.079,91	1.328.058,97	5.016.981,04

6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Almojarifado é o órgão responsável pelas atividades relacionadas ao fluxo de materiais de consumo da Câmara Municipal de Araras, ou seja, é responsável por auxiliar (fornecer informações úteis e tempestivas) o setor de compras no planejamento das aquisições e executar diretamente a guarda, gestão, distribuição e posterior prestação de contas dos materiais de consumo desta Casa. No desempenho de suas atividades o Almojarifado “abastece” todos setores com os materiais necessários a realização das atividades administrativas.

A gestão do Almojarifado da CMA é feita por servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA Nº 107 de 04 julho de 2024, e o mesmo é responsável pela guarda e administração dos materiais, com registro de entrada e saída e com a possibilidade de realizar a contagem física do estoque.



A entrada de materiais é feita mediante nota fiscal conferida e atestada, e a retirada dos materiais é feita através do termo de requisição, assinada pelo requisitante e com as devidas justificativas.

Abaixo segue Relatório de Estoque no Almoxarifado no 1º Quadrimestre de 2025:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS						
Relatório de Estoque no Almoxarifado - Período de 01/01/2025 até 30/04/2025						
Exibir Consumo Imediato?: SIM						
Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.296,09	0,00	14.007,30	11.370,99	24.932,40
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.591,35	0,00	8.415,00	4.767,29	8.239,06
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.469,66	85,33	20.533,93	11.928,81	26.160,11
1.1.5.8.1.98.00	ESTOQUES DIVERSOS	126,51	0,00	0,00	0,00	126,51
TOTAL:		44.483,61	85,33	42.956,23	28.067,09	59.458,08

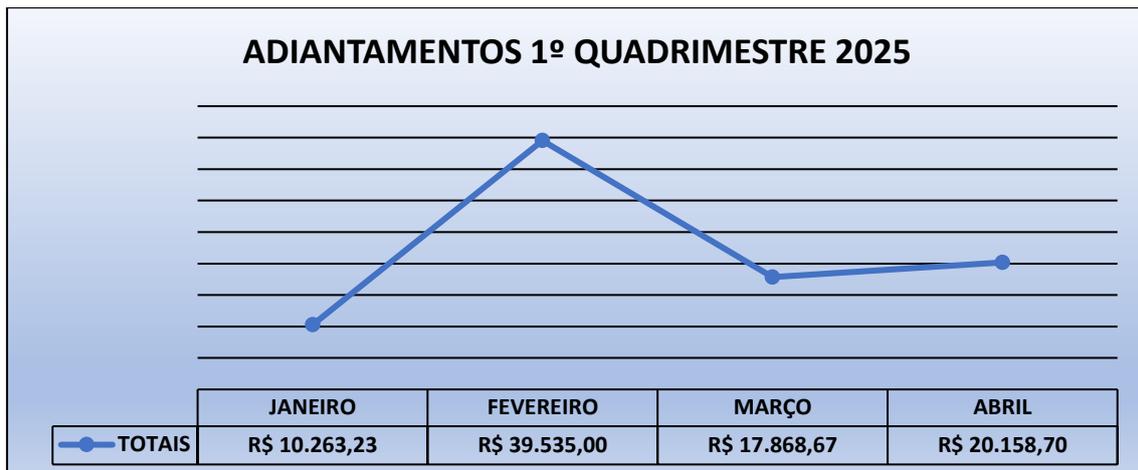
Data: 18/08/2025 14:39:58
Usuário: /154.***.***-07
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

7. DOS ADIANTAMENTOS

O Regime de Adiantamentos consiste na entrega de dinheiro a servidor da Câmara Municipal de Araras, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria, a fim de que este realize despesas de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento que não possam ou não convém se subordinar ao regime comum de aplicação e para despesas de viagens em conformidade com o Ato da Mesa N° 14 de abril de 2024, Resolução N° 02 de março de 2024, Lei 2.498, de 01 de março de 1993 e Lei 14.133/21.

Observamos que houve **redução** de 4,72% da utilização do Regime de Adiantamentos no 1º Quadrimestre de 2025, ressaltando que todas solicitações de Adiantamentos foram autorizadas pela autoridade competente, acompanhadas de justificativas e documentos fiscais.

Abaixo segue gráfico com os adiantamentos disponibilizados no 1º Quadrimestre de 2025.



8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP

O Mapa das Câmaras. Apresenta um mapa interativo que permite a realização de pesquisas e comparativos entre os gastos feitos pelos municípios (exceto a Capital). Os dados podem ser baixados na forma de planilhas e é possível realizar comparativos entre os gastos feitos pelas cidades paulistas.

Dados atualizados do painel “Mapa das Câmaras”, ferramenta interativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contabiliza os dados de 644 Câmara Municipais do Estado de São Paulo (exceto a da Capital), sobre o custo e a quantidade de vereadores e quanto representa, em termos orçamentários, o funcionamento do Poder Legislativo nos municípios paulistas.

No período de MAIO/2024 a ABRIL/2025, mostra que o gasto **médio** per capita das Câmaras do Estado de SP no custeio e no pagamento de pessoal, representam R\$ 123,15 por habitante, enquanto o gasto médio per capita da Câmara Municipal de Araras no custeio e pagamento de pessoal no mesmo período, conforme dados do Mapa das Câmaras foi de R\$ 81,90, o que representa ser 33,50% mais econômica que a média de gastos das câmaras paulistas.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Araras ocupa a 91º posição no Ranking Geral, conforme a última atualização do TCESP.



Confira abaixo, os dados do Mapa das Câmaras com dados da média de todas as 644 Câmara Paulista e dados da Câmara Municipal de Araras, conforme última publicação.



Câmara Municipal

Araras

Período de Referência

2025 - Maio/2024 a Abril/2025(*)

Porte (habitantes)

De 120.001 a 160.000

Dados da Câmara de Araras



População
135.331



Vereadores
11



Gasto per capita
R\$ 81,90

Câmara Municipal

Todos

Período de Referência

2025 - Maio/2024 a Abril/2025(*)

Porte (habitantes)

Todos

Dados das 644 Câmaras



População
34.077.616



Vereadores
6.992



Gasto per capita
R\$ 123,15

Esses dados estão disponíveis no site:

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?password=zero&userid=anony>

9. POLÍTICAS PÚBLICAS

A Escola Legislativa de Araras, “Vereador Dr. Francisco Nucci Neto”, continua de forma efetiva, através de cursos, seminários, palestras e debates, com



temas de interesses da população e de servidores públicos, tem contribuído para o desenvolvimento institucional, fortalecimento da democracia e a participação da população junto ao Poder Legislativo do Município de Araras.

No período em análise, a Escola Legislativa, através do **Projeto Câmara Cidadã** visitou 15 Escolas do Município de Araras alcançando 920 alunos e, realizou 9 capacitações que alcançaram 485 pessoas/participantes, cumprindo seu papel institucional e social.

A Câmara Municipal de Araras divulga em seu sitio eletrônico (www.araras.sp.leg.br), na imprensa local e Painel Eletrônico externo, a realização de audiências públicas que tem o objetivo de apreciar e debater temas de interesse público, incentivando a participação popular e debater temas de interesse público.

A realização das audiências públicas, seguem o Regimento Interno da Câmara e a Resolução nº 5/2024, que visa aumentar de forma efetiva a participação popular nas audiências públicas.

10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No período em referência, foi expedida relatórios com recomendações e instruções que tem o objetivo de trazer melhorias nos procedimentos da Câmara, adequações e atendimento aos apontamentos e instruções do TCE-SP, aprimorando os controles nos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Araras.

11. PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna desta Casa de Leis no desempenho de suas funções, teve acesso aos documentos, fatos e informações relacionados aos setores da Câmara e, em observância dos limites constitucionais, foi avaliado a eficiência de seus



atos e a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Ressalto que esta Controladoria realiza Auditorias e monitoramento contínuo, conforme P.A.A.I - Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 no sitio eletrônico do Poder Legislativo de Araras.

Com a apresentação deste relatório e das demonstrações contábeis relativas ao período em análise (janeiro a abril de 2025), o Controle Interno cumpre uma das suas tarefas, conceder parecer sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Araras.

Cabe ressaltar que na elaboração deste relatório quadrimestral, foi dado ênfase às informações que se julga mais relevantes, as quais estão contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, no entanto, este controle interno esteve acompanhando os procedimentos operacionais efetuados.

De toda verificação realizada por este Controle Interno, foram emitidos relatórios, recomendações à Presidência da Câmara Municipal de Araras, que é a Autoridade Administrativa detentora de competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias.

12. RECOMENDAÇÕES

Este órgão de assessoramento e controle, com foco em sua missão institucional e firme no propósito de contribuir e fortalecer os controles internos desta Casa, aperfeiçoar e aprimorar os processos de trabalho da gestão, **RECOMENDA** as seguintes ações:

- **OBSERVAR** a Nota Técnica SDG 167/2021, devolução periódica (mensal ou bimestral) dos recursos financeiros que não serão necessários (ao invés de fazê-lo somente ao final do exercício), de modo que o Poder Executivo Municipal possa dispor de tempo hábil para aplicação desses valores em favor do interesse público.



13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o trabalho de acompanhamento e fiscalização conduzido dos atos da gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal de Araras, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado neste relatório, este Controle Interno **NÃO** encontrou irregularidades nos procedimentos adotados por esta Câmara Municipal, concluindo pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

Assim sendo, submeto o presente relatório para ciência e apreciação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Araras, Vereador **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, aproveitando a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Araras, 19 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

ISMAEL CASAGRANDE
Controlador Interno CMA